Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série L

2026/2609

23.11.2026

DECISÃO (UE) 2026/2609 DO CONSELHO

de 17 de novembro de 2026

que autoriza a abertura de negociações tendo em vista a celebração de um acordo entre a União Europeia e a República Árabe do Egito e de um acordo entre a União Europeia e o Reino Haxemita da Jordânia sobre a facilitação do investimento sustentável

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 207.º, n.º 4, primeiro parágrafo, em conjugação com o artigo 218.º, n.ºs 3 e 4,

Tendo em conta a recomendação da Comissão Europeia,

Considerando que deverão ser encetadas negociações com vista à celebração de um acordo com a República Árabe do Egito e de um acordo com o Reino Haxemita da Jordânia sobre a facilitação do investimento sustentável,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

É autorizada a abertura de negociações tendo em vista a celebração de um acordo entre a União e a República Árabe do Egito e de um acordo entre a União Europeia e o Reino Haxemita da Jordânia sobre a facilitação do investimento sustentável.

Artigo 2.º

A Comissão é designada o negociador da União.

Artigo 3.º

A Comissão é a destinatária das diretrizes de negociação que constam da adenda da presente decisão.

Artigo 4.º

As negociações são conduzidas em consulta com Comité da Política Comercial (Peritos – Serviços e Investimento), que é designado o comité especial previsto no artigo 218.º, n.º 4, do Tratado.

Artigo 5.º

A destinatária da presente decisão é a Comissão.

Feito em Bruxelas, em 17 de novembro de 2026.

Pelo Conselho

A Presidente

H. MCENTEE